

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº : 747/91
INTERESSADO : Wilson Simões Balbo
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Econometria", "Estatística Econômica e Introdução à Econometria" e "Economia Monetária" - na FCE de Araçatuba.
RELATOR : Consº Antônio Carbonari Netto
PARECER CEE Nº : 1705/91 CETG "D" APROVADO EM 20/11/91
COMUNICADO AO PLENO EM 04/12/91

1 - HISTÓRIA

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica Wilson Simões Balbo para lecionar, a partir de 01/08/91, as disciplinas "Econometria", "Estatística Econômica e Introdução à Econometria" e "Economia Monetária", no Curso de Ciências Econômicas.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 1247/91.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Wilson Simões Balbo para lecionar as disciplinas "Econometria", "Estatística Econômica e Introdução à Econometria" e "Economia Monetária" na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba.

São Paulo, 24 de Outubro de 1991.

a) Consº Antônio Carbonari Netto

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Elmara Lúcia de O. Bonini, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Eduardo Storópoli, Celso de Rui Beisiegel e Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG